



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252490158

Nome original: REsp 2078360_OFIC_5.PDF

Data: 13/02/2025 17:56:35

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ tese aprovada Tema 1257 -REsp 2.078.360 MG - Processo de origem 50014316520198130394

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2078360/MG (2023/0198672-9)

Nº Único: 0438691-15.2022.8.13.0000
Relator: Ministro Afrânio Vilela
N. origem: 04386911520228130000, 10000190496430005, 4386911520228130000
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : OSMAR DE PAULA SATLER

 Decisão anexa.



ACESSE AQUI

O acesso ao processo no STJ e o envio das informações devem ser feitas pelo link:

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=D3071A694F772639BF8D>

(válido até 11/04/2025 às 11:08:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0198672-9

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.078.360 / MG

Números Origem: 04386911520228130000 10000190496430005 4386911520228130000

PAUTA: 06/02/2025

JULGADO: 06/02/2025

Relator

Exmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRIDO : OSMAR DE PAULA SATLER

ADVOGADO : KELLEN KRISTINA ANDRADE LOURENCO - MG202353

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. ANTONIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA, pela parte RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu do recurso especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1257:

As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

C542212515301-45650129@ 2023/0198672-9 - REsp 2078360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252490157

Nome original: REsp 2074601_OFIC_7.PDF

Data: 13/02/2025 17:48:22

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ tese aprovada Tema 1257 - REsp 2.074.601 MG - Processo de origem 50021945620218130407

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2074601/MG (2023/0162939-0)

Nº Único: 0414114-70.2022.8.13.0000

Relator: Ministro Afrânio Vilela

N. origem: 04141147020228130000, 10000220414106, 10000220414106001, 10000220414106002, 10000220414106003, 10000220414106004, 4141147020228130000, 50021945620218130407

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRIDO : GILVANIA EMILIANA BARBOSA

INTERESSADO : UNIÃO



Decisão anexa.



ACESSE AQUI

O acesso ao processo no STJ e o envio das informações devem ser feitas pelo link:

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=171107FD36F3DFAFC876>

(válido até 11/04/2025 às 11:08:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0162939-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.074.601 / MG

Números Origem: 04141147020228130000 10000220414106 10000220414106001
10000220414106002 10000220414106003 10000220414106004
4141147020228130000 50021945620218130407

PAUTA: 06/02/2025

JULGADO: 06/02/2025

Relator

Exmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : GILVANIA EMILIANA BARBOSA
ADVOGADO : SAULO PEREIRA SOARES - MG156188
INTERES. : UNIÃO - "AMICUS CURIAE"

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. ANTONIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA, pela parte RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Dra. LAURA FERNANDES DE LIMA LIRA, pela parte INTERES.: UNIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu do recurso especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1257:

As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

C54222616;1103131741@ 2023/0162939-0 - REsp 2074601



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252490154

Nome original: REsp 2076911_OFIC_6.PDF

Data: 13/02/2025 17:35:07

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ tese aprovada Tema 1257 - REsp 2.076.911 SP - Processo de origem 21767898220218260000

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2076911/SP (2023/0174031-2)

Nº Único: 2176789-82.2021.8.26.0000

Relator: Ministro Afrânio Vilela

N. origem: 10098069420218260361, 1009806942021826036169612021, 21704848220218260000, 21767898220218260000, 69612021

RECORRENTE : MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO : ANDRE ALVIM DE MATOS SILVA
INTERESSADO : ANTONIO LINO DA SILVA
INTERESSADO : CARLA SALVINO BENTO
INTERESSADO : CARLOS CESAR CLAUDINO DE ARAUJO
INTERESSADO : CARLOS EVARISTO DA SILVA
INTERESSADO : DIEGO DE AMORIM MARTINS
INTERESSADO : FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
INTERESSADO : JEAN CARLOS SOARES LOPES
INTERESSADO : JOEL LEONEL ZEFERINO
INTERESSADO : JOSE PEDRO BERALDO
INTERESSADO : SOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
INTERESSADO : PABLO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA
INTERESSADO : SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA
INTERESSADO : WILLIAM CASANOVA

 Decisão anexa.



ACESSE AQUI

O acesso ao processo no STJ e o envio das informações devem ser feitas pelo link:

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=65892B85851563877961>

(válido até 11/04/2025 às 11:08:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0174031-2

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.076.911 / SP

Números Origem: 10098069420218260361 1009806942021826036169612021
21704848220218260000 21767898220218260000 69612021

PAUTA: 06/02/2025

JULGADO: 06/02/2025

Relator

Exmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
ADVOGADO : JONATHAS CAMPOS PALMEIRA - SP298050
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERES. : ANDRE ALVIM DE MATOS SILVA
INTERES. : ANTONIO LINO DA SILVA
INTERES. : CARLA SALVINO BENTO
INTERES. : CARLOS CESAR CLAUDINO DE ARAUJO
INTERES. : CARLOS EVARISTO DA SILVA
INTERES. : DIEGO DE AMORIM MARTINS
INTERES. : FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
INTERES. : JEAN CARLOS SOARES LOPES
INTERES. : JOEL LEONEL ZEFERINO
INTERES. : JOSE PEDRO BERALDO
INTERES. : SOS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA
INTERES. : PABLO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA
INTERES. : SAO FRANCISCO SERVICOS MEDICOS LTDA
INTERES. : WILLIAM CASANOVA

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Enriquecimento ilícito

SUSTENTAÇÃO ORAL

Proferiu sustentação oral o Dr. NILO SPINOLA SALGADO FILHO, pela parte RECORRIDA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Assistiu ao julgamento o Dr. JONATHAS CAMPOS PALMEIRA, pela parte RECORRENTE: MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO.

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu do recurso especial interposto por MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO, dando-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1257:

As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para

C342212515-511491561-00 2023/0174031-2 REsp 2076911

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0174031-2

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.076.911 / SP

regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

C542212515-5144915611: @ 2023/0174031-2 - REsp 2076911



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252490155

Nome original: REsp 2076137_OFIC_4.PDF

Data: 13/02/2025 17:38:50

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ tese aprovada Tema 1257 - REsp 2.076.137 MG - processo de origem 5000948-80.2021.8.13.0421

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2076137/MG (2023/0183449-0)

Nº Único: 2375877-64.2021.8.13.0000
Relator: Ministro Afrânio Vilela
N. origem: 10000212375869004, 23758776420218130000
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

 Decisão anexa.



ACESSE AQUI

O acesso ao processo no STJ e o envio das informações devem ser feitas pelo link:

<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=74146BE820ACF8655D74>

(válido até 11/04/2025 às 11:08:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0183449-0

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.076.137 / MG

Números Origem: 10000212375869004 23758776420218130000

PAUTA: 06/02/2025

JULGADO: 06/02/2025

Relator

Exmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RECORRIDO : ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO

ADVOGADO : VAGNER MIRANDA DE FREITAS - MG114236

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA, pela parte RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu do recurso especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1257:

As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

C54221251617481213119@ 2023/0183449-0 - REsp 2076137



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 30020252490156

Nome original: REsp 2089767_OFIC_8.PDF

Data: 13/02/2025 17:44:06

Remetente:

(1) Gabinete da Presidência - GABP

(1) Gabinete da Presidência - GABP

TRF3

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: STJ tese aprovada Tema 1257 - REsp 2.089.767 MG - Processo de origem 50020445120208130394

A Suas Excelências os(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais

RECURSO ESPECIAL n. 2089767/MG (2023/0275879-9)

Nº Único: 5902273-04.2020.8.13.0000
Relator: Ministro Afrânio Vilela
N. origem: 10000205902265005, 59022730420208130000
RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : JOÃO BATISTA GOMES
INTERESSADO : ELISANE GABRIELA GARCIA
OUTRO NOME : ELISANE GABRIELA GARCIA FOCHAT
INTERESSADO : JOSE RONALDO DE SOUZA
INTERESSADO : LEIDIANE SEVERIANO TEIXEIRA
INTERESSADO : PAULO CESAR DUTRA

 Decisão anexa.



ACESSE AQUI

O acesso ao processo no STJ e o envio das informações devem ser feitas pelo link:
<https://cpe.web.stj.jus.br/#/chave?k=D4F48BE98AE36958A312>
(válido até 11/04/2025 às 11:08:00)

Brasília, data registrada no sistema.

Respeitosamente,

MARIANA COUTINHO MOLINA
Assessora da Primeira Seção



DÚVIDAS?
(61)3319-8410

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA SEÇÃO

Número Registro: 2023/0275879-9

PROCESSO ELETRÔNICO REsp 2.089.767 / MG

Números Origem: 10000205902265005 59022730420208130000

PAUTA: 06/02/2025

JULGADO: 06/02/2025

Relator

Exmo. Sr. Ministro **AFRÂNIO VILELA**

Presidente da Sessão

Exma. Sra. Ministra REGINA HELENA COSTA

Subprocuradora-Geral da República

Exma. Sra. Dra. DARCY SANTANA VITOBELLO

Secretária

Bela. MARIANA COUTINHO MOLINA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RECORRIDO : JOÃO BATISTA GOMES
ADVOGADOS : LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES - MG111202
GUILHERME GOSLING DE OLIVEIRA LOTT LAGE - MG179688
INTERES. : ELISANE GABRIELA GARCIA
OUTRO NOME : ELISANE GABRIELA GARCIA FOCHAT
INTERES. : JOSE RONALDO DE SOUZA
INTERES. : LEIDIANE SEVERIANO TEIXEIRA
INTERES. : PAULO CESAR DUTRA

ASSUNTO: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa

SUSTENTAÇÃO ORAL

Dr. ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA, pela parte RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que a egrégia PRIMEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Primeira Seção, por unanimidade, conheceu do recurso especial interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, negando-lhe provimento, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte tese no tema repetitivo 1257:

As disposições da Lei 14.230/2021 são aplicáveis aos processos em curso, para regular o procedimento da tutela provisória de indisponibilidade de bens, de modo que as medidas já deferidas poderão ser reapreciadas para fins de adequação à atual redação dada à Lei 8.429/1992.

Os Srs. Ministros Francisco Falcão, Maria Thereza de Assis Moura, Benedito Gonçalves, Marco Aurélio Bellizze, Sérgio Kukina, Gurgel de Faria, Paulo Sérgio Domingues e Teodoro Silva Santos votaram com o Sr. Ministro Relator.

C34222651=4174023<5@ 2023/0275879-9 - REsp 2089767